CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 534/05

"Autoriza a doação de bens e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 – incido II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizado a doar à Associação dos amigos do Museu Ferroviário de Bom Despacho, entidade civil, sem fins lucrativos, os seguintes bens materiais, da antiga sede do Legislativo Municipal e atualmente sem utilidade.

I - 4 (quatro) caixas acústicas, cadastradas no patrimônio sob os números 00153, 00154, 00159 e 00190;

II - 1 (um) console para telefone, cadastrado no patrimônio sob o número 00329.

Art. 2º Após formalizada a doação, mediante recibo a ser passado pelo representante da entidade beneficiada, a Secretaria deverá providenciar a baixa, do patrimônio da Câmara Municipal, dos bens doados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO. (25.04.2005).

JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA – Vereador
Presidente da Câmara Municipal